

Impressão pelo Sr. Francisco Martins Sarmiento (alvará)

# ECCO POPULAR

## FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

1.º ANNO

Publica-se às segundas e quintas-feiras

NUM. 1

PREÇOS:—Assignatura, (paga adiantada), trimestre—600 rs.; Para fóra, pelo correio, trimestre 660 rs. Brazil pelos paquetes, anno (moeda forte) 33000 rs.—Anuncios, 50 rs. a linha; repetição, 20 rs.—Publicações no corpo do jornal, 40 rs. a linha.—Publicações litterarias, 2 exemplares.—Numero avulso, 40 rs.

SEGUNDA-FEIRA 17 DE FEVEREIRO DE 1879

A redacção só se responsabilisa pelos escriptos não assignados. Escriplos enviados á redacção sejam ou não publicados não serão restituídos.—Toda a correspondencia dirigida ao administrador do jornal Francisco Pedro Feijeras.

### EXPEDIENTE

A redacção do «Ecco Popular» resolveu não distribuir prospectos, a fim de colher assignaturas. Por isso os cavalheiros a quem o jornal for enviado e não quiserem honrar-nos com a sua assignatura, servir-se-hão de voltar-o, designando o seu nome, para regularidade d'administração.

Aos cavalheiros que se dignarem conjuvarem com a sua assignatura, desde já nos consemos summamente gratos.

### QUINZE DE FEVEREIRO

Da profunda descrença dos homens e das cousas, em que, ainda ha pouco, viamos sepultado o paiz se geraram os vicios que corroem o corpo social e nos iam aniquilando como nação.

Não podem existir as nações corrompidas. E está irremediavelmente perdida aquella que não contém nem ente conter em si os elementos sãos e vivificadores que podem servir á propria reorganisação. A indifferença politica, que esse estado produz, é o mais grave symptoma de decomposição moral. E não resuscitar os caracteres honestos, e a sua virtude impõe ao nosso respeito, escrever das suas palavras, attribuindo-as a um baixo interesse de exploração do povo estas são as formas porque geralmente se revela. Não erámos nos outros porque não crénos em nós mesmos.

Felizmente ha ainda entre nós homens de solida fé e boa vontade. Esses bastarão para despertar nos outros aquellas qualidades, sem as quaes a politica desce ao abysmo da baixa intriga ou da revolução imbecilla: a intriga no paço ou a revolução na cazerna.

Mas a fé nos homens e nos

princípios, a boa vontade de servir o paiz, sacrificando-lhe os regalos de uma vida facil e egoista, não são só por si sufficientes para se conseguir tão importantes resultados. É necessaria a disciplina nos espiritos e na acção, é indispensavel reunir os esforços de todos e assim caminhar mos unidos, inabalaveis no nosso proposito, e na nossa virtude, até realisar mos o bem que ambicionamos.

Inspiraram-se n'estas ideias salutaes os homens que, a 16 de dezembro de 1876, lançaram as bases da organisação do partido progressista e deram toro de cidade na politica portugueza ao programma da mesma data. Inspiraram-se n'essas ideias aquelles que, em Guimarães, a 2 de janeiro de 1878, sacrificando as alterações secundarias do seu pensamento individual á realisação do nucleo essencial do pensamento de todos, declararam adherir ao programma do mesmo partido e deram os primeiros passos para a organisação do centro progressista vimaranense.

Este jornal representa na imprensa o ultimo grupo d'homens, de quem vimos fallando. «Ecco Popular» lhe chamamos, porque, provindos do povo e pelo povo nós mesmos, protestamos acompanhá-lo com constancia inabalavel, advogado os seus interesses legitimos e sensatas aspirações.

A' vista do que, o nosso programma, reduzido ás formulas simples e precisas, que são peculiares dos programas sinceros, não é outro senão o do partido progressista que em seguida publicamos:

Os principios que essencialmente constituem o programma do partido progressista, e as reformas, que elle julga desde já indispensaveis, são as seguintes:

I Liberdade, progresso, tolerancia, respeito ás leis, moralidade em todos os actos do po-

der, economia na administração do estado, e a maxima publicidade em todos os actos da administração publica, e especialmente da gerencia do thesouro, fazendo-se para esse fim proceder aos necessarios inqueritos.

II Monarchia constitucional, com as reformas exigidas pelo estado e civilisação do paiz, e indispensaveis para depurar o systema representativo dos vicios que o deturpam.

III Reforma da Carta Constitucional, tomando-se por base os projectos de lei apresentados ás cortes pela actual opposição parlamentar.

IV Lei de responsabilidade ministerial, definindo os crimes especiaes dos ministros, e as penas e processos, que lhes devem ser applicaveis.

V Reforma eleitoral, ampliando o suffragio, alterando os actuaes circulos, admitindo a representação das minorias, regulando as incompatibilidades electoraes e parlamentares e assegurando por meio de providencias preventivas e repressivas a liberdade do eleitor e a genuina expressão do voto.

VI Reorganisação do conselho de estado politico, devendo duas terças partes dos seus membros ser compostas dos individuos, que exercerem certas funções publicas de elevada categoria, designadas por lei, ás quaes andar á inherente o exercicio do cargo de conselheiro d'estado, sendo a terça parte restante escolhida pelo governo entre pessoas de reconhecido merito e capacidade.

VII Lei geral de funcionarios publicos, fixando as condições communs da sua nomeação, accesso ou promoção, exoneração, demissão, aposentação e reforma, designando os seus vencimentos, por modo analogo em todas as repartições publicas, e determinando os casos em que são civilmente responsaveis pelos prejuizos causados no exercicio das suas funções.

VIII Reforma administrativa concedendo ás parochias, municipios, e districtos a facultade de proverem a todos os assumptos de interesse peculiar das respectivas circumscripções, independentemente de

previa auctorisação superior, excepto nos casos de que possa resultar prejuizo aos interesses geraes; confiando a administração dos districtos a juntas electas directamente pelos povos, e a commissões executivas nomeadas por estas: adoptando para a eleição de todos os corpos administrativos o systema da representação das minorias; limitando o direito de dissolução; reduzindo as attribuições dos delegados do governo ao serviço de policia e segurança publica, e á inspecção e fiscalisação da gerencia, parochial, municipal e districtal; conferindo aos mesmos funcionarios o direito de recorrerem para tribunaes independentes dos actos ou deliberações das corporações electivas, quando forem contrarias ás leis; não admittindo em caso algum tutela administrativa exercida pelo governo, ou por magistrados, ou corporações d'elle dependentes; organisando a fazenda local sem prejuizo dos interesses do estado; abolindo o contencioso administrativo e fiscal, e transferindo, em regra, o julgamento das questões contenciosas para tribunaes collectivos constituídos nos termos da lei de organisação judiciaria. Reforma da beneficencia publica em harmonia com os principios expostos.

IX Organisação da policia civil e rural, de accordo com os principios de descentralisação, em que deve ser firmada a reforma administrativa.

X Reforma da instrucção primaria, procurando tornar effectivo o principio do ensino obrigatorio, constituindo um professorado devidamente habilitado, e dotando-a com os recursos indispensaveis para satisfazer ás necessidades do paiz, em conformidade com os principios fundamentaes da reforma administrativa. Creação de bibliothecas populares.

XI Reforma e descentralisação da instrucção secundaria emendando os vicios e incongruencias da sua actual organisação e diffundindo largamente o ensino industrial e profissional conforme as circumstancias locais. Reforma da instrucção superior em harmonia com os principios seguidos nas nações mais adiantadas.

XII Organisação da fazenda publica no intuito de restabelecer o equilibrio das receitas com as despezas do estado, melhorando a distribuição das contribuições directas, reformando harmonica e systematicamente as contribuições indirectas geraes e municipaes, corrigindo em conformidade com as indicações da experiencia as outras contribuições publicas, facilitando o seu pagamento, e supprimindo todas as despezas improductivas.

XIII Reforma da administração financeira e da contabilidade publica tornando simples e facil a apreciação da gerencia dos rendimentos do estado, regulando e fixando a divida pública, por modo que seja apenas a representação das receitas e fique extincta no fim do anno economico, reorganizando o tribunal de contas a fim de exercer efficaz e continua fiscalisação sobre as despezas dos ministerios, providenciando para que as contas d'estes sejam opportunamente julgadas, e fazendo por tal maneira effectiva a responsabilidade da gerencia do thesouro que não possam ser desviados os redditos publicos da sua legal applicação, nem excedidas as auctorisações legislativas.

XIV Suppressão das execuções administrativas por impostos e contribuições publicas, transferindo-se para os tribunaes judiciais o conhecimento d'este assumpto, e estabelecendo-se uma forma de processo, que assegure a rapidez da cobrança sem detrimento da defesa legitima dos direitos dos contribuintes. Exclusão das autoridades administrativas do serviço das mesmas contribuições, restringindo-se o arbitrio do governo da exoneração e transferencia dos empregados de fazenda nos concelhos e districtos.

XV Lei de organisação judiciaria, na qual seja devidamente assegurada a independencia da magistratura, e melhorado a administração da justiça, restringindo-se o arbitrio do governo nas transferencias dos juizes, e alterando-se o systema da sua nomeação e promoção. Constituição de tribunaes collectivos pelo menos nas

sédes dos districtos para o julgamento em primeira instancia das questões de maior valor. Organização do ministerio publico. Reforma do processo criminal. Reforma do jury. Revisão dos codigos penal, commercial e civil, e publicação de todos os regulamentos necessarios para a completa execução d'este ultimo. Modificação do regimen penitenciario, creado pela lei de 1 de julho de 1867, e estabelecimento de colonias penaes. Alteração da circumscripção judiciaria nos casos, em que a exijam a administração da justiça e a commodidade dos povos. Aperfeiçoamento do systema de registro predial. Reforma da circumscripção diocesana e parochial, e da legislação, que regula a dotação do culto e clero.

XVI Reforma da lei do recrutamento, corrigindo as imperfeições e desigualdades da legislação vigente; localizando este serviço em relação á residência dos corpos; fixando claramente as exclusões, ou isenções, devendo estas ultimas ser sempre provisórias, e cessar com os motivos, em que se fundam; fazendo proceder ás inspecções antes de qualquer sorteio, e entregando a decisão das reclamações aos tribunales judiciais, com audiência de todos os interessados; permitindo recurso das resoluções das juntas, ou commissões inspectoras; facilitando a satisfação d'este encargo de modo que se não obriguem os cidadãos a abandonar por longo tempo as suas profissões, e deixando unicamente aos agentes do governo a inspecção e fiscalisação d'este ramo de administração publica, e o direito de recorrer dos actos ou decisões contrarias ás leis.

XVII Continuação, e desenvolvimento dos trabalhos de viação publica, a que está vinculada a prosperidade e progresso do reino, em proporção com as forças do thesouro.

XVIII Reforma da lei das sociedades anonymas e da legislação reguladora da circulação fiduciaria, precedida de largo e reflectido exame da situação dos actuaes bancos e instituições de credito,

XIX Instituições destinadas a facilitar o uso de credito, e a utilizar as economias das classes laboriosas. Suppressão das quotas de contribuição industrial sobre os pequenos salarios. Lei reguladora do trabalho das mulheres e das creanças.

XX Desenvolvimento da riqueza publica pela diminuição dos impostos e direitos que tohem ou difficultam a produção e as transacções, pelo deramamento da instrucção, pela diffusão do credito, e por todas as providencias tendentes a promover a prosperidade da agricultura, da industria e do commercio.

XXI Reforma do exercito, comprehendendo a da instrucção e administração militar, a constituição immediata das reservas e a organização das for-

ças defensivas do paiz, em conformidade com os exemplos das nações mais adiantadas e com os recursos do thesouro, a fim de manter a integridade do reino, e defender e assegurar a independencia nacional. Reforma do codigo de justiça militar, e do regulamento disciplinar do exercito.

XXIII Reforma da administração das provincias ultramarinas, harmonizando-a, tanto quanto possível, com a legislação do reino, descentralizando-a, desenvolvendo e multiplicando as communicações entre ellas e a metropole, auxiliando convenientemente o seu progresso economico, procurando fazer derivar para ellas a corrente fecundante da emigração, e melhorando e accrescentando a nossa marinha colonial.

### O PARECER SOBRE A ELEIÇÃO DE GOUVEIA

No seu numero de 6 de fevereiro d'este anno, a *Revolução de Setembro* asseverava que, na votação d'este parecer, os deputados progressistas o approvaram, apesar dos vicios da eleição, só por que o dito parecer era favoravel ao candidato progressista. E acompanhava esta noticia dos usuas commentarios, d'esta vez fundados, se a noticia fosse verdadeira, acêrea da nossa coherencia e seriedade.

Infelizmente para os creditos da *Revolução de Setembro*, a verdade tinha sido exactamente o contrario do que ella asseverara, e, assombreada com a propria leviandade, no dia seguinte publicava a rectificação da noticia e dos commentarios. Cumpriu o seu dever, estimamos reconhecê-lo; e não teriamos fallado em tal, apesar de ter sido imperdoavel o seu erro, se n'esta cidade um jornal não tivesse reproduzido o primeiro artigo, com a circumstancia agravante de, publicados mais dois numeros, não reproduzir ainda o segundo, nem fazer a mais leve referencia a um equivoco tão estranhavel.

Que devemos nós inferir de tudo isto? Não queremos inferir couza nenhuma. Esperamos ainda que essa rectificação se faça, e folgaremos de poder attribuir a demora n'este acto de indispensavel cavalheirismo e de evidente justiça, a motivos independentes da vontade dos redactores do jornal a que alludimos.

E possa este caso, na verdade desagradavel a quem de-seje occupar dignamente o seu logar na imprensa, levar os nossos naturaes adversarios a procurar em veia mais serena e fonte mais limpa dos venenos da paixão, as suas infor-

mações politicas e os documentos do processo que ha-de naturalmente continuar a ser instaurado a nossa *coherencia e seriedade*, na phrase gryphada da *Religião e Patria*.

Rematamos, sentindo de veras não podermos encetar a nossa carreira, agradecendo ao collega as suas atenções e justiça, em quanto principalmente nós aqui em Guimarães não tinhamos voz que nos defendesse.

## NOTICIARIO

### Sopa economica

Em casa do Sr. Conde de Villa Pouca, reuniram-se hoje, pelas 10 horas da manhã, a seu convite, alguns individuos para estudarem os meios de obviar á crise alimenticia, que ameaça as nossas classes trabalhadoras.

S. Exc.<sup>a</sup> lembrou a conveniencia de nomeiar uma commissão composta de cavalheiros, que pela sua posição particular e official, mais facilmente poderiam conhecer as miserias, que se trata d'atallar e os meios de o conseguir; e propoz que essa commissão ficasse composta dos exm.<sup>os</sup> Juiz de Direito, Administrador do concelho, Presidente da camara, Arcebispo do jugado, Provedor da St.<sup>a</sup> Casa da Misericordia e Sub-Delegado de saude.

E' de esperar dos sentimentos humanitarios, geralmente conhecidos, d'estes cavalheiros, a sua adhesão a esta obra de caridade, correspondendo assim á dedicacão e boa vontade que manifestaram todas as pessoas presentes para um fim tão louvavel e justo.

De tudo que for occorrendo sobre este importante assumpto, informaremos opportunamente os nossos leitores.

Realisou-se hontem no theatro d'esta cidade o segundo baile de mascaras da actual quadra carnavalesca.

Foi diminuta a concorrência de mascaras, o que não nos surpreendeu por se tornar quasi indispensavel para cada um dos *dilletanti* um *costume de gutta-percha*, pois choveu incessantemente durante toda a noite.

A orchestra, habilmente regida, executou com bastante maestria e proficiencia algumas quadrilhas e walsas de aprimorado gosto.

No mesmo dia houve no salão do palacete do Toural

perthente ao snr. Serafim Antunes Guimarães, um outro baile em beneficio do Asylo de Mendicidade d'esta terra. Tambem n'este a concorrência foi diminuta, o que, afóra outras causas, poderá attribuir-se a não ser permittida a entrada com mascara.

Consta-nos que foi transferido para o logar de tabelião da Comarca de Vianna do Castello o nosso patricio e amigo Virgilio Martins da Costa, que exercia egual cargo em Santarem.

Felicitemol-o.

Em um dos proximos numeros do nosso jornal, principiaremos a publicar em folhetins o interessante romance de Octave Fenillet, intitulado: — *Le journal d'une femme*.

O auctor é demasiadamente conhecido dos nossos leitores; portanto abstemo-nos de quaesquer considerações, tanto a respeito d'elle como do romance, por as julgarmos superfluas.

E' o bastante dizer que este romance foi avidamente procurado em Paris, logo que o seu auctor o publicou e que entre nós, ainda não ha muito, uma distincta escriptora, a excm.<sup>a</sup> snr.<sup>a</sup> D. Maria Amalia Vaz de Carvalho, consignou nas columnas do *Commercio Portuguez* o seu auctorizado juizo, á cêrea d'esta publicacão.

A traducção d'este romance está entregue a um dos nossos collegas, de cujo encargo se desempenhará satisfatoriamente, pois sobeja-lhe competencia para estes trabalhos litterarios.

Na segunda-feira passada partiu d'esta cidade em direcção á capital, e d'ahi seguirá viagem para Timor, para onde foi ultimamente despachado, o sr. dr. Antonio da Cunha Berrance.

Acompanharam o sr. Berrance até Villa Nova de Famalicão seu tio, o snr. Antonio da Costa Vaz Vieira, seu primo o nosso amigo e collega Domingos Leite de Castro e o sr. Ferreira Alves, empregado da repartição de fazenda.

Oxalá a sorte lhe seja sempre propicia, pois não lhe faltam talentos para bem desempenhar o cargo que vae exercer.

Nas longiquas paragens onde vae residir, recorde-se o sr. Berrance que deixou aqui

amigos sinceros, que lhe desejam todos as venturas.

Na quarta-feira passada, a officialidade do batalhão de caçadores 7, aqui estacionado, fez exercios ao alvo com os *revolvers* que ultimamente lhe foram destruidos.

Segundo nos informam, estes exercios continuam na parada do quartel, todas as semanas em egual dia.

Mr. Julio Grévy, actual presidente da republica franceza, deve ter cêrea de 68 annos. Seu pai, rico proprietario rural das cercanias de Dôle, mandou-o muito creança para o collegio de Poligny, Jera, aonde elle principiou os seus estudos, debaixo da direcção do abbade Refait, superior do dito collegio.

Mr. Grévy manifestou logo a sua robusta intelligencia, e a applicação com que se entregava aos estudos grangearam-lhe a estima dos professores e a consideração dos condiscipulos.

Mr. Grévy, depois da sua formatura, abriu o seu escriptorio de advogado nos *atoures de Paris*.

Em 1835, o novo presidente da republica, foi um dos que compareceu perante o senado para defender os accusados d'Abril. Pouco depois, o seu talento e o seu elevado character elevaram-no a chefe *batonnier* da distincta classe a que pertencia.

Em 1848, foi eleito deputado ás cêres constituintes pelo departamento do Jura, sendo eleito vice-presidente d'esta comarca.

Era um dos membros do poder legislativo, e por isso foi preso a 2 de dezembro e em seguida deputado.

Depois de 4 de setembro, — o advento da actual republica, — é bem conhecida a missão elevada que Grévy exerceo no seu paiz, como presidente da camara dos deputados, merecendo como homem publico a consideração e o respeito de todos os partidos e dos seus compatriotas.

Os francezes esperam que o novo presidente da republica, pela sabia e prudente direcção que imprimir no desenvolvimento moral e material do seu paiz, conquiste sympathias, a gratidão e a eterna recordação que Jefferson e Monroe, os successores de Washington, conquistaram aos habitantes da florescente republica dos Estados Unidos.

**ANNUNCIOS**

**ARREMATACÃO**

No dia 23 do corrente por 10 horas da manhã, no tribunal d'este juizo, que é situado na rua das Lamellas d'esta cidade, por virtude da execução de sentença commercial que Manoel do Couto Villas, da cidade de Braga, promove contra João Antonio Vaz Vieira da Silva Mello Alvim e Napoles, d'esta dita cidade, se tem d'arrematar em hasta publica pela segunda vez e por isso por metade do seu valor, os objectos seguintes: dois pares de arreios completos, em bom estado, no valor já por metade, de 27\$000 reis. E para constar se passou o presente, pelo qual são citados todos os credores incertos do executado.

Guimarães 17 de fevereiro de 1879.  
Conforme.—T. de Queiroz.

O escrivão,

João Joaquim d'Oliveira Bastos.

**ARREMATACÃO**

Pelo Juiz de Direito d'esta Comarca e cartorio do Escrivão abaixo assignado em o dia dous de março proximo futuro do corrente anno pelas dez horas da manhã á porta do Tribunal judicial d'esta comarca, se hade proceder a arrematação das propriedades infra relacionadas descriptas no inventario orphanologico por fallecimento de João Antonio Vieira, viuvo, morador que foi n'esta cidade, para pagamento de passivos approvados pelo respectivo concelho de familia, a saber: Uma propriedade de cazas telhadas e terras com um serrado de terra de horta contiguo, com oliveiras e fruteiras, de natureza alludial, situada no lugar de Villa Velha, freguezia de S. Bartholomeu de Villa Cova, da comarca de Fafe, no valor de duzentos noventa e cinco mil e cem reis. O dominio util de um prazo chamado do Moreira situado na freguezia de Santa Eulalia de Nespereira, de que é directo senhorio o reverendissimo cabbido da Insigne e Real Collegiada de Nossa Senhora da Oliveira d'esta cidade; e foreiro no emphyteutico os herdeiros do fallecido Jacome Borges Pacheco Pereira da casa de Infias da cidade de Braga, como representantes de Paulo Vieira da Maia, com o laudemio da terça parte, avaliado na quantia de dous contos oito centos oito mil oito centos e quatorze reis. Pelo presente firmam citados os credores incertos que se julguem com direito para assistirem á arrematação e uzarem do direito de preferen-

cia nos termos do art. 344 § 1.º do Codigo do Processo. Guimarães 4 de fevereiro de 1879.

O escrivão Abilio Moreira. O administrador Couto. Está conforme.

T. de Queiroz.

**ARREMATACÃO**

No dia 2 do proximo mez de março por 10 horas da manhã, no tribunal d'este juizo, que é situado na rua das Lamellas d'esta cidade, e por virtude da execução de sentença commercial que Domingos José de Souza Junior, d'esta mesma cidade promove contra João Antonio Vaz Vieira da Silva Mello Alvim e Napoles e mulher, se tem de arrematar em hasta publica os bens seguintes: O assento do casal, que outr'ora foi passal, situado ao pé da igreja da freguezia de Gandarella, o qual é composto de casas terreas e colmaças, eira terrea, com seu alpendre colmaço, dois pequenos terrenos d'horta, os campos denominados dos Quarteirões, formados por tres glebas divididas por pequenos combros, com arvores de vinho e fructa, um pequeno terreno de matto com carvalhos e uma fonte, avaliado em 627\$160 reis; o campo da cortinha, leira das Janellas e campo do Lameiro, situados na mesma freguezia, terra lavradia com arvores de vinho, e com um pequeno terreno de matto com carvalhos ao lado do sul, circundados por paredes e combros avaliados em 813\$760 reis; o campo do Lameiro de Cima, situado na mesma freguezia, terra lavradia com arvores de vinho e avaliado em 75\$000 reis; o campo do Lameiro de baixo, terra lavradia com arvores de vinho, situado na mesma freguezia e avaliado em 115\$920 reis; a sorte de matto com carvalhos, denominada de Soutello, situada na mesma freguezia e avaliado em 30\$400 reis; a sorte de matto com carvalhos, chamada do Penedo Redondo, situada na mesma freguezia e avaliado em 444\$800 reis; 2 casas terreas e colmaças que actualmente servem de cortes de gado, com um pequeno heido, campo de traz das cortes, horta e matto com carvalhos, e com arvores de vinho e fructa, tudo situado na mesma freguezia e avaliado em 176\$480 reis; o campo do Lameiro, que foi pertença do passal da freguezia de S. Martinho do Conde, onde é situado, terra lavradia com arvores de vinho, avaliado em rs. 156\$680; a propriedade do Arco da Cruz, a que tambem chamam de Martin, situada

na dita freguezia de S. Martinho do Conde, a qual se compõe de casas terreas e telhadas, com um rocio e dois pequenos terrenos d'horta com arvores de vinho, avaliado em 80\$000 reis; e um coupè, novo, forrado de seda branca, avaliado em 600\$000 reis. E para constar se passou o presente, pelo qual são citados todos os credores incertos dos executados.

Guimarães 7 de janeiro de 1879.

Conforme.—T. de Queiroz.

O escrivão,

João Joaquim d'Oliveira Bastos.

**ARREMATACÃO**

No dia 23 do corrente mez de fevereiro por 10 horas da manhã, no tribunal d'este juizo, que é situado na rua das Lamellas d'esta cidade, e por virtude da deliberação do conselho de familia, no inventario orphanologico a que se procede por obito de D. Anna de Freitas e Silva Ribeiro de Faria Guimarães, casada e moradora que foi no lugar do Miradoiro, freguezia de S. Miguel de Creixomil d'esta comarca, se tem de arrematar em hasta publica os bens seguintes:—1 commoda de madeira de cerdeira com 3 gavetões e puchadores de vidro, avaliada em 7\$000 reis; um toucador de madeira de cerdeira, avaliado em 800 reis; um guarda-louça de madeira de castanho, com portas envidraçadas, avaliado em 2\$400 reis; um oratorio com diferentes imagens, estimado em rs. 13\$500; uma meza de castanho, com uma gaveta, avaliada em 600 reis; uma meza de jogo, avaliada em 2\$400 rs.; 4 cadeiras de madeira, com assentos de palhinha, avaliadas em 2\$500 reis; uma cama de ferro, com seu enxergão, 2 lençoes, sendo 1 de pano de linho e outro de pano de estopa, 2 cobertores, 1 coberta de chita, 1 travesseiro e 1 travesseirinha, avaliado tudo em 7\$200 reis; um armario de madeira de castanho com 4 portas, avaliado em 3\$000 rs.; uma cama de madeira, de castanho, com seu enxergão, 2 cobertores, 2 lençoes, sendo um de pano de linho e outro de pano d'estopa, 1 coberta de linho e 1 roda-pés, tudo avaliado em 9\$000 reis; uma papellaria de madeira de castanho, avaliada em 4\$500 rs.; um lavatorio de madeira de cerdeira, avaliado em 400 rs.; meia commoda antiga, com 1 gavetão e 2 gavetas, avaliada em 1\$500 reis; uma caixa velha, de madeira de pinho, que levará 160 litros, avaliada em

400 reis; um lanceiro de madeira de castanho, avaliado em 400 reis; quatro quadros com diferentes estampas, avaliados em 400 reis; um espelho pequeno, avaliado em 300 reis; tres chambres, sendo 2 de morim e 1 de chita, avaliados em 600 reis; uma saia de morim, avaliada em 200 reis; seis camizas de pano de linho, avaliadas em 1\$800 rs.; duas saias de morim, avaliadas em 1\$800 reis; um mantilete de pano preto, com renda, avaliado em 2\$000 reis; um paletot de caximira, avaliado em 3\$000 reis; um casaco de merino preto, avaliado em 400 reis; uma saia de merino côr de castanha, avaliado em 2\$500 reis; um vestido de seda azul, avaliado em 2:500 reis; dez lençoes de pano de linho de dous panos e meio cada um, avaliados em 9\$600 reis; cinco travesseiros de pano de linho, avaliados em 700 reis; sete travesseirinhas de pano de linho, avaliadas em 400 reis; cinco pares de meias d'algodão, avaliadas em 300 reis; cinco toalhas d'agoa-ás-mãos, com riscas vermelhas, avaliadas em 1\$200 reis; quatro toalhas d'algodão, para meza, avaliadas em 1\$800 rs.; um guarda-sol de seda preta, avaliado em 400 reis; um armario de madeira de castanho, com 2 portas, avaliado em 1\$500 reis; tres cascós arcados de ferro, que levará cada um d'elles 511 litros, avaliado em 12\$600 reis; uma cama de ferro, avaliada em 6\$000 reis; um serrão avaliado em 8000 reis; uma caixa de madeira de castanho, que levará 800 litros, avaliada em 4\$000 reis; uma outra caixa de madeira de castanho, avaliada em 2\$000 reis; uma outra caixa de madeira de castanho, que levará 110 litros, avaliada em 2\$500 reis; uma outra caixa de madeira de castanho, que levará 600 litros, avaliada em 3\$000 rs.; uma caixa de madeira de pinho, que serve de salgadeira, avaliada em 400 reis; 44 kilos e 500 grammas de carne de porco, avaliados em 9\$600 reis; uma canôa de folha, avaliada em 2\$000 reis; duas mezas de madeira de castanho, avaliadas em 1\$000 reis; o aparelho do forno, que comprehende masseira, pá, terrelha, gancho e peneira, avaliado tudo em 2\$000 reis; um armario de madeira de castanho, muito velho, avaliado em 300 reis; uma meza de castanho, com 2 gavetas, avaliada em 400 reis; 24 pratos, grossos e finos, avaliados em 960 reis; quatro travessas, sendo 2 finas e 2 grossas, avaliadas em 300 reis; seis chiacaras, 6 pires, 1 bulle e 1 as-

sucareiro, tudo avaliado em 1\$000 reis; quatro panellas de ferro de diferentes tamanhos, avaliadas em 900 reis; tres lençoes, sendo 1 de seda e 2 de malha, avaliados em 1\$200 reis; um par de botas, e 1 par de sapatos de liga, avaliados em 800 reis, 2 cantaros e 2 panellas de barro, avaliados em 300 reis; e quatro copos de vidro, avaliados em 240 reis. E para o referido contar, se passou o presente, pelo qual são citados todos os credores incertos da dita inventariada.

Guimarães 11 de fevereiro de 1879.

Conforme.—T. de Queiroz.

O escrivão,

João Joaquim d'Oliveira Bastos.

**EDITOS DE 30 DIAS**

Pelo juizo de direito d'esta comarca de Guimarães, e cartorio do escrivão abaixo assignado se affixaram editos de 30 dias a contar da publicação do ultimo annuncio na folha official a citar os credores e legatarios do fallecido Antonio Pereira Guimarães, morador que foi no largo do Campo da Feira, d'esta cidade, quer sejam desconhecidos e residentes fóra d'esta comarca, para deduzirem seus direitos no inventario do mesmo fallecido, em que é inventariante a viuva sua mulher D. Thereza de Jesus Vieira.

Guimarães 12 de fevereiro de 1879.

Conforme.—T. de Queiroz.

O escrivão,

João de Freitas Costa Brandão

**DILIGENCIAS**

PARA

**BRAGA**

MARCIZO José Marques annuncia que continua com as suas corridas diarias para Braga ás 5 horas da manhã e 2 da tarde.

Preço de cada lugar 240. Os bilhetes vendem-se no snr. Mello, no Campo do Toural.

**ALQUILARIA**

DE

**Antonio do Couto (Vinagreiro)**

GRETA coupés, calcêches, victorias, char-a-banks e diligencias, por preços commodos.

Escriptorio em casa do sr. João Manoel de Mello, Campo do Toural, números 1, 2 e 3 Guimarães.

VINHO DO ALTO DOURO PREMIADO NAS EXPOSIÇÕES



CASA DE VILLA POUÇA PREMIADO NAS EXPOSIÇÕES

EXPOSIÇÕES

José d'Oliveira, encarregado de vender os vinhos da casa de Villa Pouça, annuncia que tem á venda as seguintes qualidades de vinho engarrafado (fóra a garrafa)

Tinto de mesa . . . . . 150 rs.	Moscatel . . . . . 500 rs.
Lagrimeira . . . . . 200 rs.	Vinho de 1854 . . . . . 600 rs.
Tinto . . . . . 190 rs.	Roncon . . . . . 700 rs.
Tinto fino . . . . . 210 rs.	Vinho de 1825 . . . . . 1:000 rs.
Vinho velho em prova secca 300 rs.	Reserva de 1838 por garrafa 2:250 rs.
Malvasia, 2. <sup>a</sup> qualidade 360 rs.	Bual de 1851 . . . . . 1:000 rs.
Vinho velho . . . . . 400 rs.	Delicado de 1857 . . . . . 800 rs.
Alvaralhão, superior . . . . . 560 rs.	Especial de 1862 . . . . . 600 rs.
Bastardo velho . . . . . 500 rs.	Serveja ingleza . . . . . 110 rs.
Malvasia 1. <sup>a</sup> qualidade 500 rs.	« Nacional . . . . . 50 rs.

A RETALHO

Vinho de mesa a 50, 60, 80, e 120 rs. o quartilho do tinto e 120 réis do branco. Este armazem tem depositos: em Fafe, em casa do sr. Miguel Antonio Monteiro de Campos; em Vizella, em casa do sr. João Teixeira Alves, nas Taipas, no hotel do sr. Villas; em Braga, em casa do sr. Bernardo José Fernandes Carneiro, rua do Souto n.º 9; em Vianna do Castello, em casa do sr. José Antonio Gonçalves d'Azevedo, rua de S. Sebastião; no Porto, em casa do sr. F.G., Santa Cruz, rua de Santa Catharina; em Aveiro, em casa do sr. Lourenço da Costa Salgueiro; em Agueda, em casa do sr. Victorino Antonio Martins.

Responde-se pela boa qualidade e pureza d'estes vinhos e deixa-se fazer n'este toda e qualquer experiencia chimica; mas se ainda depois d'isso alguém duvidar da sua pureza, podem apparecer no armazem, afim de assistirem á votação dos ditos vinhos.

SUBSCRIPÇÃO PERMANENTE

HISTORIA POPULAR DOS PAPAS

DESDE S. PEDRO ATÉ PIO IX

POR J. CHANTREL

Vertida da ultima edição franceza

POR A. J. DE CARVALHO

Obra approvada pelos principaes prelados francezes, e recommendada por toda a imprensa catholica de França, Portugal e Brazil.

Condições da assignatura

A distribuição faz-se por fasciculos de 80 paginas aproximadamente, em 4.º a duas columnas e em typo compacto. Preço de cada fasciculo 250 rs. para os assignantes do «Progresso Catholico» 200 rs.

A obra não excederá 18 fasciculos.

Tambem se recebem assignaturas por volumes.—Preço de cada volume 1\$500, para os assignantes do «Progresso Catholico» 1\$200.

Quem angariar 6 assignaturas receberá uma gratis.

O preço da edição franceza é de 6\$000 rs., emquanto que a nossa edição custará 3\$600.

«Assigna-se e vende-se em casa do editor Teixeira de Freitas, rua de S. Damazo, em Guimarães.

Tomam assignaturas e recebem a sua importancia todos os srs. correspondentes do «Progresso Catholico».

LA MODA ELEGANTE

Publica-se em Madrid nos dias 6, 14, 22 e 30 de cada mez.

E' o mais completo de todos os jornaes de modas, por que publica durante o anno nas 1:200 columnas em que se divide, 3:500 gravados no texto dando as mais recentes modas e toda a qualidade de bordados proprios para trabalhos de senhoras e meninas, 48 figurinos a côr finas, 24 padrões, em tamanho natural com mais de 1:000 modelos de diversos trajes, e debuchos para bordar. Além de tudo o que deixamos mencionado offerece um peça de musica para piano composto expressamente para as suas assignantes.

Preços para qualquer terra de Portugal pelo correio:

- 1.<sup>a</sup> Edição anno 7\$520 reis, 6 mezes 3\$800 reis, 3 mezes 1\$900 reis.
- 2.<sup>a</sup> Edição anno 5\$640 reis, 6 mezes 2\$850 reis, 3 mezes 1\$450 reis.
- 3.<sup>a</sup> Edição anno 3\$760 reis, 6 mezes 1\$900 reis, 3 mezes 1\$000 reis.
- 4.<sup>a</sup> Edição anno 2\$820 reis, 6 mezes 1\$450 reis, 3 mezes 750 reis.

Recebem-se assignaturas ns Livraria Internacional—S. Damaso, 30, 34—Guimarães.

As pessoas de fóra podem mandar a sua assignatura e a importancia em valles do correio a Teixeira de Freitas, que immediatamente serão dadas as ordens para Madrid.

TEIXEIRA DE FREITAS, EDITOR

Acaba de ser publicado o 2.º e ultimo volume da importante obra

O MATRIMONIO

SUA LEI NATURAL E HISTORIA

SUA IMPORTANCIA SOCIAL

POR

D. Joaquim Sanchez de Toca

TRADUÇÃO

DO

Bacharel Luiz Beltrão da Fonseca Pinto de Freitas

2.º volume em 8.º grande . . . . . 1\$000 reis.

O MATRIMONIO é enviado franco, pelo correio, a quem mandar o seu importe (1\$000 rs.) em estampilhas ou vales do correio ao editor Teixeira de Freitas, rua de S. Damazo, Guimarães

TYPOGRAPHIA

9—Rua do Espirito Santo—11

N'esta officina fazem-se todos os trabalhos concernentes á arte typographica, para o que está sortida com excellentes typos. Os preços são harmonisados com os de iguaes estabelecimentos, e a nitidez com que são feitas todas as obras póde julgar-se pelas que aqui tem sido feitas.

GUIMARÃES, Typ. de J. da S. C.